



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

**Primeiro Adendo a Concorrência nº 90032/2025**

O Termo de Referência 402/2025 anexo ao edital do Pregão Eletrônico nº 90032/2025 sofreu as seguintes alterações:

1. O subitem 5.1.4. foi alterado, passando a ter a seguinte redação:

*5.1.4 A direção geral dos serviços, na forma da legislação vigente, será da incumbência de um profissional habilitado, com certidão do CREA, CAU, ou CFT - Conselho Federal dos Técnicos Industriais se o profissional, pertencer a outro estado da federação, deverá ser autorizado ou visado no CREA/RS, CAU/RS e CFT, e mais declaração que o mesmo é do quadro técnico da empresa.*

2. O subitem 9.3. foi alterado, passando a ter a seguinte redação:

*9.3 A proposta deverá conter o nome do responsável técnico, com o respectivo número no CREA, CAU ou CFT, para todos os tipos de serviços referentes ao objeto desta licitação. O Responsável Técnico deve pertencer ao Quadro Técnico da Firma, conforme certidão do CREA, CAU ou CFT, apresentada na fase de habilitação.*

3. O subitem 9.36 foi alterado, passando a ter a seguinte redação:

*9.36 Registro ou inscrição da empresa contratada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), Conselho de Arquitetura, Urbanismo (CAU) ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT) se o profissional, em plena validade, constando o nome do responsável técnico pelos serviços a executar.*

4. O subitem 9.38 foi alterado, passando a ter a seguinte redação:

*9.38 Apresentar Atestados de Capacidade Técnica acompanhados das CATs correspondentes, do responsável técnico, (cópia autenticada ou cópia acompanhada do original), emitidos por contratante pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados no CREA, CAU ou CFT, de que os profissionais possuem aptidão para o desempenho das atividades, compatíveis em características e prazos;*

As especificações técnicas anexo ao edital da Concorrência nº 90032/2025 sofreu as seguintes alterações:

5. O subitem 2.5 foi alterado, passando a ter a seguinte redação:

*2.5 A empresa contratada deverá prestar toda a assistência técnica e administrativa; mantendo na obra um técnico responsável, o qual não deverá se afastar do local de trabalho durante o horário normal de serviço. Além disso, deverá ser representada por um engenheiro eletricista ou técnico em eletrotécnica;*

1. A data e horário da sessão pública a que se refere o edital fica alterada, passando a vigorar a seguinte:

**Dia: 04/11/2025 às 09 h (horário de Brasília)**

2. Caso a empresa tenha inserido sua proposta no sistema, deverá inserir novamente.

Permanecem inalteradas as demais condições da Concorrência 90032/2025.

Santa Maria, 15 de outubro de 2025.

NUP: 23081.129743/2025-70

Prioridade: Normal

**Processo de licitação de construção/obras**

041.42 - Construção

**COMPONENTE**

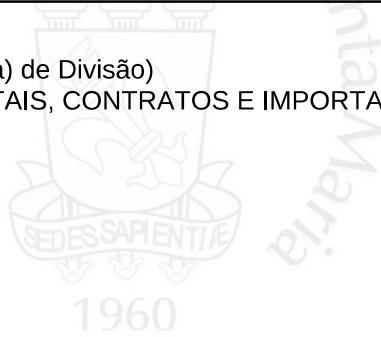
Ordem Descrição  
57 Adendo (004)

Nome do arquivo  
1º Adendo a concorrência 90032-2025.pdf

**Assinaturas**

**15/10/2025 15:56:47**

JANE LUCIA SARTORI LAMPERT (Diretor(a) de Divisão)  
01.18.01.00.0.0 - DIVISÃO MATERIAL, EDITAIS, CONTRATOS E IMPORTAÇÕES - DIMECI



Código Verificador: 6404903

Código CRC: 3b5b846d

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

